

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SETÚBAL

CONSELHO DE ARBITRAGEM



NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO PARA A ÉPOCA 2017/2018

ÁRBITROS, ÁRBITROS ASSISTENTES e OBSERVADORES FUTEBOL

Entrada em vigor - 1 de Setembro de 2017

INDICE

I CAPÍTULO - NORMAS GENÉRICAS	3
II CAPÍTULO - CLASSIFICAÇÃO DOS ÁRBITROS	
Índices classificativos	4
Avaliação de Desempenho em Campo	4
Testes Escritos	5
Provas Físicas	5
Bonificações	7
Penalizações	9
Determinação da pontuação final	10
III CAPÍTULO - CLASSIFICAÇÃO DOS OBSERVADORES	11
Índices classificativos	11
Testes Escritos	11
Testes Práticos	12
Bonificações	12
Penalizações	13
Avaliação Técnica	14
Envio de Relatórios	15
Determinação da pontuação final	15
IV CAPÍTULO - ENTRADA EM VIGOR	15

I CAPÍTULO - NORMAS GENÉRICAS

Todos os árbitros irão ser classificados no decorrer da época em conformidade com a sua respectiva categoria.

Para efeitos classificativos todos os árbitros têm de realizar 4 (quatro) testes escritos sobre as Leis de Jogo e Regulamentos e 2 (duas) provas físicas.

Os árbitros das categorias C3 Grupos A e B, C3F e AA's terão, também, avaliação de desempenho em campo.

As faltas às ações de avaliação serão pontuadas com zero pontos, se após convocação para repetição de provas para efeitos de atuação se volte a verificar a ausência do árbitro, terá como consequência a não classificação no final de época.

A insuficiência de elementos classificativos recolhidos durante a época, para apuramento da classificação final, determinará a descida de categoria. Pode não ser aplicada desde que tal insuficiência resulte de incapacidade para atuar por motivo de saúde, lesão (em jogo oficial ou treino) ou gravidez, comprovada por relatório médico e aceite pelo Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Setúbal.

No que respeita a reclamações e recursos sobre o teor dos relatórios técnicos dos observadores, da correção dos testes escritos e dos resultados das provas físicas, o Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Setúbal é considerado como última instância.

Para efeitos classificativos os observadores têm de realizar 4 (quatro) testes escritos sobre as Leis de Jogo e Regulamentos e 4 (quatro) testes práticos consistindo 2 (dois) na elaboração de relatório técnico após visualização de um jogo na totalidade em estádio/campo e outros 2 (dois) de técnicas de observação.

As faltas às ações de avaliação serão pontuadas com zero pontos, se após convocação para repetição de provas para efeitos de atuação se volte a verificar a ausência do observador terá como consequência a não classificação no final de época, ficando ao critério do CA a sua suspensão de atividade.

Para efeitos de classificação cada observador deverá efetuar um mínimo de 7 (sete) jogos.

Para efeitos de validação de classificação do relatório técnico do observador, considera-se como mínimo a conclusão da primeira parte do respetivo jogo.

O Conselho de Arbitragem da AFS pode, a todo o momento, solicitar parecer á Comissão de Apoio e Validação, de qualquer situação técnica que entenda, com as eventuais repercussões classificativas sobre os agentes de arbitragem envolvidos, como se de uma reclamação se tratasse.

Qualquer tentativa, concretizada ou não, de utilização de meios ilícitos em qualquer das provas classificativas mencionadas nas presentes normas, acarretará a anulação da prova em causa, considerando-se para todos os efeitos que a mesma não foi realizada

Obrigatoriedade: nestas provas os telemóveis ou aparelhos semelhantes deverão ser desligados e colocados em cima da mesa, caso contrário, a prova será anulada.

Nos casos de igualdade pontual na classificação final, será utilizado o critério da idade mais baixa, se ainda assim subsistir empate será usado o critério de maior antiguidade na categoria em causa.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Setúbal.

II CAPÍTULO - CLASSIFICAÇÃO DOS ARBITROS

1. ÍNDICES CLASSIFICATIVOS

1. Avaliação de desempenho em campo
2. Testes escritos (Leis do Jogo e Regulamentos)
3. Provas físicas
4. Bonificações
5. Penalizações

2. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM CAMPO

Os árbitros e árbitros assistentes poderão ser observados no terreno de jogo e/ou através de vídeo com carácter classificativo, conforme previsto no artº. 51º. do RA.

Os árbitros C3 Grupo A serão observados até 8 (oito) jogos nas categorias de seniores e juniores 1ª. Divisão, sendo 6 (seis) o número mínimo para efeitos de classificação final.

Os árbitros C3 Grupo B, C3F e AA's serão observados até 5 (cinco) jogos nas categorias de seniores e juniores 1ª. Divisão, sendo 3 (três) o número mínimo para efeitos de classificação final.

A pontuação atribuída será em função dos relatórios dos observadores, depois de corrigida pelos respetivos coeficientes, bem como pelos pareceres da Comissão de Apoio e Validação quando esta tenha sido chamada a pronunciar-se e haja alterado a classificação atribuída, após aprovação do Conselho de Arbitragem.

Qualquer reclamação sobre o preenchimento dos relatórios dos observadores deverá efetuar-se no prazo de cinco dias úteis, após a receção da notificação, para o Conselho de Arbitragem, que os submeterá a parecer da Comissão de Apoio e Validação. (Artº. 53º. do RA).

A nota final da avaliação de desempenho será a resultante do valor total das notas já corrigidas com o coeficiente do observador a dividir pelo número de observações realizadas.

Determinação do coeficiente do observador:

O Coeficiente do observador (CO) será obtido pela fórmula $CO = MG/MO$, em que MG é a média aritmética geral das pontuações atribuídas por todos os observadores e MO a média aritmética das pontuações atribuídas pelo observador.

3. TESTES ESCRITOS

Os 4 (quatro) testes escritos sobre as Leis de Jogo e Regulamentos a realizar serão pontuados de 0 a 10 pontos.

A nota final é a resultante da soma das notas dos 4 (quatro) testes escritos a dividir pelo número de testes (média simples).

A cotação das perguntas será de 0,5 pontos por cada resposta certa, 0 (zero) pontos por ausência de resposta e 0,2 pontos negativos (-0,2) por cada resposta errada, para as categorias C3 Grupo A e AA's.

Para as restantes categorias e grupos a cotação das perguntas será de 0,5 pontos por cada resposta certa e 0 (zero) pontos por resposta errada ou ausência dela.

O árbitro que não obtiver no mínimo 5 (cinco) pontos ou que obtenha 0 pontos devido a falta, fica impedido de atuar até á ação seguinte.

Qualquer reclamação sobre a classificação dos testes escritos deverá efetuar-se no prazo de cinco dias úteis, após a receção da notificação, para o Conselho de Arbitragem que os submeterá a parecer da Comissão de Apoio Técnico.

4. PROVAS FÍSICAS

A prova física a realizar 2 (duas) vezes por época, com carácter classificativo, aplicar-se-ão os tempos e distâncias definidos para cada categoria.

Prova de velocidade – Procedimento

Preferencialmente devem ser utilizadas células fotoelétricas para cronometrar os sprints. Os equipamentos devem estar posicionados a uma altura não superior a 1 metro do solo. Se não estiverem disponíveis células fotoelétricas, cada sprint deve ser cronometrado com a ajuda de um cronómetro manual. A célula fotoelétrica de “início” deve ser colocada aos 0 (zero) metros e a de “fim” aos 40 metros. A “linha de partida” deve ser marcada a 1,5 m antes da célula fotoelétrica de “início”.

Os árbitros devem alinhar na partida com o pé da frente a tocar na “linha de partida”. Logo que o responsável pelo teste indique que os equipamentos eletrónicos estão prontos, o árbitro pode partir.

Os árbitros devem dispor de 60 segundos de recuperação entre cada um dos 6 sprints de 40 m. Durante a recuperação, os árbitros devem caminhar de volta para a partida.

Se um árbitro cair ou tropeçar, ser-lhe-á dada a oportunidade de efetuar uma repetição adicional (uma repetição = 1 x 40 m).

Se o árbitro falhar um dos 6 sprints, ser-lhe-á dada a oportunidade de efetuar um sétimo sprint, imediatamente após o sexto.

Se falhar em dois sprints considera-se que reprovou no teste, ficando impedido de realizar a prova de resistência.

Tempos a realizar:

Categoria C3 - Grupos A e B e AA's => 40 m - 6,20 seg.

Restantes masculinos => 40 m - 6,30 seg.

C3F => 40 m - 6,60 seg.

Restantes femininos => 40 m - 6,70 seg.

CJ2 – (M) => 40 m - 6,40 seg. --- CJ2 – (F) => 40 m - 6,80 seg.

CJ1 – (M) => 40 m - 6,60 seg. --- CJ1 – (F) => 40 m - 7,00 seg.

Prova de Resistência - Intervalado (Procedimento)

Os árbitros devem completar 40 intervalos de 75 m de corrida / 25 m a caminhar. Distância equivalente a 4000 m ou 10 voltas à pista (400 m). O ritmo é ditado pelo ficheiro áudio e os tempos de referência são estabelecidos de acordo com a categoria do árbitro. Se não estiver disponível um ficheiro áudio, deverá ser utilizado cronómetro manual.

Os árbitros devem iniciar a corrida em posição vertical (de pé). Não podem começar antes do apito. Para garantir que os árbitros não partem antes do tempo, devem estar posicionados em cada linha de partida, assistentes do responsável pelo teste para controlar a partida. Pode ser usada uma bandeira para bloquear a pista até ter soado o apito. Quando soa o apito, a bandeira deve ser retirada, permitindo aos árbitros começar a corrida.

No final de cada corrida, cada árbitro deve entrar na “área de caminhar” antes do apito soar. A área de caminhar é marcada com uma linha 1,5 m antes e 1,5 m depois da linha dos 75 m.

Se um árbitro não colocar um pé dentro da linha de caminhar a tempo, deve receber um aviso claro (cartão amarelo) por parte do controlador da prova. Se um árbitro não colocar um pé dentro da linha de caminhar a tempo uma segunda vez, deve ser expulso (cartão vermelho) informado que reprovou no teste.

Recomenda-se que o teste seja realizado em grupos não devendo conter mais de 6 (seis) elementos. É possível ter quatro grupos a efetuar o teste simultaneamente, o que significa um total de 24 (vinte e quatro) árbitros. A cada grupo deve ser atribuído um responsável pelo teste que deve controlar o seu grupo ao longo do mesmo.

Tempos a realizar:

Todas as categorias (M) => mínimo 10 voltas => 75 m - 15 seg. => 25 m - 22 seg.

Todas as categorias (F) => mínimo 10 voltas => 75 m - 17 seg. => 25 m - 24 seg.

CJ2 -(M) => 8 voltas => 75 m - 15 seg. => 25 m - 22 seg.

CJ2 -(F) => 8 voltas => 75 m - 17 seg. => 25 m - 24 seg.

CJ1 -(M) => 6 voltas => 75 m - 15 seg. => 25 m - 22 seg.

CJ1 -(F) => 6 voltas => 75 m - 17 seg. => 25 m - 24 seg.

Todos os árbitros que concluem a prova ser-lhes-ás atribuído 10 pontos. Se optarem por fazer até ao limite máximo de 12 voltas (exceto os CJ) ser-lhes-á atribuído mais 1 ponto por cada volta suplementar.

O árbitro que nesta prova não a conclua no tempo e distância exigidos, terá a classificação de 2 pontos, faltando a mesma ser-lhe-á atribuído 0 pontos. Em ambos os casos será suspenso da atividade até á realização da prova de repetição ou ação seguinte no caso de ter reprovado ou não tenha comparecido na repetição ou até final da época se for na última ação.

Quando, por motivo de saúde ou lesão, devidamente comprovada por atestado médico, o árbitro não realize a prova, esta não será considerada, devendo realizá-la em data posterior a marcar pelo CA. Se continuar com atestado médico nessa data, ser-lhe-á atribuída a nota de 1 ponto, ficando impedido de atuar até á realização da ação seguinte ou até final da época se for na última ação.

A nota final das provas físicas será a resultante da média aritmética das duas provas.

BONIFICAÇÕES

1. SESSÕES NOS NÚCLEOS

A participação nas sessões de formação nos Núcleos ministradas por estes ou pela CAT da AFS terão a bonificação correspondente por cada presença.

A mesma corresponderá a uma percentagem relativa ao número de presenças.

Exemplo: $BN = ((N^{\circ} \text{ de presenças} / N^{\circ} \text{ sessões realizadas}) \times 10) \times 0,08$

Só serão bonificadas as presenças que tenham um valor igual ou superior a 50% das sessões realizadas.

2. SESSÕES NOS CENTROS DE TREINO

A presença nos Centros de Treino às 5^{as} feiras terá a bonificação correspondente por cada presença.

A mesma corresponderá a uma percentagem relativa ao número de presenças.

Exemplo: $BT = ((N^{\circ} \text{ de presenças} / N^{\circ} \text{ sessões realizadas}) \times 10) \times 0,08$

Só serão bonificadas as presenças que tenham um valor igual ou superior a 50% dos treinos realizados.

3. TESTE DE CONHECIMENTO DA LINGUA INGLESIA

O teste de conhecimento da língua inglesa é composto por 10 (dez) perguntas de resposta múltipla sobre as Leis de Jogo e Regulamentos e 10 (dez) perguntas de interpretação de língua inglesa (compreensão de leitura ou gramática), valendo o mesmo um máximo de 10 (dez) pontos, sendo 0,5 pontos por cada resposta certa e 0 (zero) por cada resposta errada ou não respondida.

O somatório das notas dos 4 (quatro) testes de conhecimento da língua inglesa é dividido pelo número de testes (média simples).

4. ÍNDICE DE MASSA CORPORAL

Todos os árbitros serão submetidos a avaliação do Índice da Massa Corporal e terão a bonificação de 10 pontos se o mesmo estiver entre os valores de 18,50 e 24,99, caso contrário a sua pontuação será de 0 pontos.

A nota final do IMC será a resultante da média aritmética das duas ações.

Para determinar o IMC será necessário a introdução dos dados de peso e altura.

$$IMC = \text{peso} / \text{altura}^2$$

A avaliação da massa corporal será efetuada no dia das provas físicas, imediatamente antes da realização das mesmas.

5. TRABALHOS ON-LINE

Serão atribuídos ao longo da época várias atividades enviadas por suporte informático a realizar em casa que poderão, por exemplo, consistir na análise de vídeos ou realização de testes on-line que serão bonificados pela sua participação.

A mesma corresponderá a uma percentagem relativa ao número de participações.

Exemplo: $BO = (N^{\circ} \text{ de trabalhos realizados} / N^{\circ} \text{ trabalhos solicitados}) \times 10$

Só serão bonificados os árbitros que tenham realizado trabalhos com volume total igual ou superior a 50% dos mesmos.

PENALIZAÇÕES

1. DISPENSAS

Os árbitros poderão efetuar pedidos de dispensa de atuação, devendo os mesmos dar entrada nos serviços com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência. (Art.º 9.º. Ponto 10 do RA). Estes pedidos deverão ser remetidos para o seguinte email: arbitragem@afsetubal.pt

Por cada pedido de dispensa depois de recebida a nomeação, será penalizado com 0,15 (quinze centésimos) diretamente na classificação final.

Se o motivo da dispensa referida na alínea anterior for por motivo de lesão, doença natural ou outro, desde que considerado pelo CA, o documento justificativo terá de dar entrada na AFS, até 5 dias após a data do jogo, sendo que será penalizado se tal não acontecer no prazo estipulado.

2. SANÇÕES DISCIPLINARES

Qualquer sanção disciplinar que vier a ser aplicada a cada árbitro acarretará uma penalização de 0,03 (três centésimos) por cada jogo de suspensão conforme punção aplicada pelos órgãos disciplinares da Associação de Futebol de Setúbal.

Qualquer repreensão por escrito aplicada a cada árbitro acarretará uma penalização de 0,02 (dois centésimos).

A penalização sofrida será adicionada às já existentes, se as houver, sendo deduzida diretamente na pontuação final.

Caso a suspensão seja aplicada sob a forma de dias de calendário, a sua conversão, para efeito de enquadramento neste regulamento, far-se-á considerando as jornadas das competições distritais que aconteçam durante o período em que vigorar essa punição e para as quais o árbitro possa regulamentarmente ser nomeado. Para esse efeito considera-se que uma jornada decorre ao sábado e domingo.

Se um jogo for mandado repetir por erro do árbitro este terá 0,1 (uma décima) ponto de penalização, com dedução direta na pontuação final.

DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL

As pontuações finais serão determinadas através das seguintes fórmulas de cálculo:

Para as categorias com avaliação de desempenho em campo:

$$PF = AD \times 0,50 + TE \times 0,15 + TF \times 0,15 + BN \times 0,08 + BT \times 0,08 + ((BI+BM+BO) \times 0,04) - PN$$

Para as restantes categorias

$$PF = TE \times 0,40 + TF \times 0,40 + BN \times 0,08 + BT \times 0,08 + ((BI+BM+BO) \times 0,04) - PN$$

LEGENDA:

PF = Pontuação final

AD = Avaliação de desempenho em campo

TE = Teste escritos (Leis do Jogo e Regulamentos)

TF = Testes físicos

BN = Bonificação da presença nos Núcleos

BT = Bonificação dos Centros de Treino

BI = Bonificação dos testes de conhecimento de língua inglesa

BM = Bonificação da avaliação do IMC

BO = Bonificação dos trabalhos realizados on-line

PN = Penalizações

III- CAPÍTULO - CLASSIFICAÇÃO DOS OBSERVADORES

1. INDICES CLASSIFICATIVOS

1. Testes escritos (Leis de Jogo e Regulamentos)
2. Testes práticos
3. Bonificações
4. Penalizações

A classificação dos observadores será constituída numa escala de 0 a 10 (zero a dez).

2. TESTES ESCRITOS

Os 4 (quatro) testes escritos sobre as Leis de Jogo e Regulamentos a realizar serão pontuados de 0 a 10 pontos.

A cotação das perguntas será de 0,5 pontos por cada resposta certa, 0 (zero) pontos por ausência de resposta e 0,2 pontos negativos (-0,2) por cada resposta errada.

A nota final de cada teste escrito (TE) é obtida através da seguinte fórmula:

$$TE = \text{Nota TE} \times \text{FB}$$

Pontuação de 10 pontos	= nota TE x 1,15 (FB)
Pontuação entre 9 e 9,9 pontos	= nota TE x 1,10 (FB)
Pontuação entre 8 e 8,9 pontos	= nota TE x 1,05 (FB)
Pontuação entre 7 e 7,9 pontos	= nota TE x 1,00 (FB)
Pontuação <7 pontos	= nota TE x 0,80 (FB)

A nota final é a resultante da soma das notas dos 4 (quatro) testes escritos após aplicação do fator de bonificação a dividir pelo número de testes previstos (média simples).

O observador que não obtiver no mínimo 5 (cinco) pontos ou que obtenha 0 (zero) pontos devido a falta, fica impedido de atuar até à ação seguinte.

Qualquer reclamação sobre a classificação dos testes escritos deverá efetuar-se no prazo de cinco dias úteis, após a receção da notificação, para o Conselho de Arbitragem que os submeterá a parecer da Comissão de Apoio Técnico.

3. TESTES PRATICOS

A pontuação de 2 (dois) testes práticos de visionamento de um jogo na totalidade em estádio/campo, através da elaboração de relatório técnico de observação, tendo uma pontuação de 0 a 10 pontos.

A pontuação de cada teste prático é definida da seguinte forma:

Nota igual à atribuída pela CAV terá a pontuação de 10 pontos. Por cada décima de diferença será subtraído 0,5 (cinco décimas) ponto. No patamar compreendido entre 8,0 e 8,4 a diferença de 0,1 não será penalizado.

Exemplo: CAV = 8,2 Observador = 7,8 Nota a atribuir ao teste = 8 pontos.
Exemplo: CAV = 8,2 Observador = 8,3 Nota a atribuir ao teste = 10 pontos.

Após este calculo, por cada item do relatório preenchido incorrectamente será descontado 0,25 na nota final.

A pontuação de 2 (dois) testes de técnicas de observação, através de visionamento de 20 clips de vídeos, valendo cada um 0,50 pontos atingindo a pontuação máxima de 10 pontos.

Cada clip deve ser avaliado técnica e disciplinarmente, valendo 0,25 cada uma das vertentes.

A nota final é a resultante da soma das notas dos 4 (quatro) testes práticos a dividir pelo número de testes previstos (média simples).

BONIFICAÇÕES

1. SESSÕES NOS NÚCLEOS

A participação nas sessões de formação nos Núcleos e ministradas por estes ou pela CAT da AFS, terão a bonificação correspondente por cada presença.

A mesma corresponderá a uma percentagem relativa ao número de presenças.

Exemplo: $BN = ((N^{\circ} \text{ de presenças} / N^{\circ} \text{ sessões realizadas}) \times 10) \times 0,10$

Só serão bonificadas as presenças que tenham um valor igual ou superior a 50% das sessões realizadas.

2. TRABALHOS ONLINE

Serão atribuídos ao longo da época várias atividades enviadas por suporte informático a realizar em casa que poderão, por exemplo, consistir na análise de vídeos ou realização de testes on-line que serão bonificados pela sua participação.

A mesma corresponderá a uma percentagem relativa ao número de participações.

Exemplo: $BO = ((N^{\circ} \text{ de trabalhos realizados} / N^{\circ} \text{ trabalhos solicitados}) \times 10) \times 0,05$

Só serão bonificados os observadores que tenham realizado trabalhos com volume total igual ou superior a 50% dos mesmos.

PENALIZAÇÕES

1. DISPENSAS

Os observadores podem efetuar pedidos de dispensa de atuação, sendo obrigatório o seu envio para o seguinte email: arbitragem@afsetubal.pt. No entanto, para melhor funcionamento dos serviços, deverão os mesmos dar entrada com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência.

Por cada pedido de dispensa depois de recebida a nomeação, será penalizado com 0,15 (quinze centésimos) diretamente na classificação final.

Se o motivo da dispensa referida na alínea anterior for por motivo de doença natural ou outro, desde que considerado pelo CA, o documento justificativo terá de dar entrada na AFS, até 5 dias após a data do jogo, sendo que será penalizado se tal não acontecer no prazo estipulado.

2. SANÇÕES DISCIPLINARES

Qualquer sanção disciplinar que vier a ser aplicada a cada observador acarretará uma penalização de 0,03 (três centésimos), por cada jogo de suspensão, conforme punição aplicada pelos órgãos disciplinares da Associação de Futebol de Setúbal.

Qualquer repreensão por escrito aplicada a cada observador acarretará uma penalização de 0,02 (dois centésimos).

A penalização sofrida será adicionada às já existentes, se as houver, sendo deduzida diretamente na pontuação final.

Caso a suspensão seja aplicada sob a forma de dias de calendário, a sua conversão, para efeito de enquadramento neste regulamento, far-se-á considerando as jornadas das competições distritais que aconteçam durante o período em que vigorar essa punição e para as quais o observador possa regulamentarmente ser nomeado. Para esse efeito considera-se que uma jornada decorre ao sábado e domingo.

3. AVALIAÇÃO TÉCNICA

Avaliação de todos os relatórios técnicos elaborados pelo observador ao longo da época nos diversos parâmetros da Ficha de Avaliação do Relatório Técnico.

Por cada falha nos parâmetros da Ficha de Avaliação do Relatório Técnico, será penalizada de acordo com os pontos seguintes:

Item 1 e 2	= 0,025 pontos
Item A, A1, A2, A3, A4, A5	= 0,010 pontos
Item A6 e A7	= 0,025 pontos
Item B e C	= 0,010 pontos
Nota mal atribuída	= 0,050 pontos

Ficha de Avaliação do Relatório Técnico

1. Desconhecimento das Leis de Jogo e Regulamentação;
2. Divergência entre notas e justificações;
3. Relação entre alíneas e/ou capítulos não ou mal relacionados;
4. Descrições pouco claras, despropositadas ou incompletas;
5. Contradições entre alíneas ou afirmações;
6. Preenchimento incorreto (outros casos);

4. ENVIO DE RELATÓRIOS

Os observadores cujos relatórios de jogo sejam rececionados nos serviços da AFS, numa data posterior ao 2º dia útil após a realização do mesmo, serão penalizados em 0,01 (um centésimo).

DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL

As pontuações finais serão determinadas através das seguintes fórmulas de cálculo:

$$PF = TE \times 0,45 + TP \times 0,40 + BN \times 0,10 + BO \times 0,05 - PN$$

LEGENDA:

PF = Pontuação final

TE = Teste escritos (Leis do Jogo e Regulamentos)

TP = Testes práticos

BN = Bonificação da presença nos Núcleos

BO = Bonificação dos trabalhos realizados on-line

PN = Penalizações

IV CAPÍTULO - ENTRADA EM VIGOR

As presentes normas entram em vigor no dia 1 de Setembro de 2017, tendo sido aprovadas em reunião do CA de 31 de Agosto de 2017.